



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 011/2026

MODALIDADE: ONLINE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

OBJETO: Alienação de bens imóveis inservíveis, ociosos, antieconômicos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Decreto Municipal nº 8, de 04 de abril de 2023

SEDE ADMINISTRATIVA: Rua Padre Jacinto, nº 16 – Centro em Divinópolis/MG.

CNPJ: 18.128.280/0001-82

DATA DE PUBLICAÇÃO: Divinópolis/MG, 10 de março de 2026.

PORTAL: AMM LICITA, <https://licitardigital.tawk.help/category/entepublico>

LANCE: 31/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

EDITAL DE LEILÃO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº **18.128.280/0001-83**, com sede na **Rua Padre Jacinto, nº 16 – Centro em Divinésia/MG – CEP: 36.546-000**, neste ato representado por sua autoridade competente, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, torna público que realizará **LEILÃO** na modalidade **ONLINE**, pelo critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste Edital e de seu Anexo I (Relação dos Bens Móveis).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens imóveis inservíveis, ociosos, antieconômicos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinésia. A descrição detalhada dos bens, com suas especificações e valores de lance inicial, está relacionada no **Anexo I - Relação dos Bens Móveis**, parte integrante e indissociável deste Edital.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontrem em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura do Município de Divinésia/MG, nos termos da legislação aplicável.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Para a participação no leilão, por meio do portal <https://minhaconta.licitardigital.com.br/oauth2/in/>, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.2. São documentos básicos para habilitação:

3.2.1. Capacidade Jurídica (Pessoa Física ou Jurídica):



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

3.2.1.1. Pessoa Física: Apresentação de documento de identidade (RG ou CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2.1.2. Pessoa Jurídica:

3.2.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.2.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

3.2.1.2.3. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Pessoa Física ou Jurídica):

3.2.2.1. Pessoa Física: Declaração de que não possui débitos inscritos em Dívida Ativa da União, Estado ou Município de Divinópolis.

3.2.2.2. Pessoa Jurídica:

3.2.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeitos de Negativa).

3.2.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Positiva com Efeitos de Negativa).

3.2.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Divinópolis (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa).

3.2.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3.2.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.3. Declaração de Inexistência de Impedimentos: Declaração de que o interessado (pessoa física ou jurídica) não está impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarado inidôneo.

3.2.4. Condições Específicas de Participação: Quaisquer outras condições adicionais que se façam necessárias em virtude da natureza do bem ou do processo, as quais serão expressas no instrumento convocatório.

3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte em horário comercial pelo telefone **(31) 3191-0707**.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeiro a



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.5. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

3.6. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, **Senhora Sílvia Helena Campos.**

4.2. DO LOCAL, DATA, HORA E VISITAÇÃO DOS BENS:

4.2.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: <https://minhaconta.licitardigital.com.br/oauth2/in/>.

4.2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

4.2.3. Os lances on-line iniciarão no dia **31/03/2026 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF)**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

4.2.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 7.9.

4.2.5. Os bens constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados nos dias **anteriores a sessão** (Dias úteis conforme funcionamento da Prefeitura), no local informado no momento do agendamento.

4.2.6. O contato para informações complementares/whatsapp é **(32) 9.9942-4914** (horário de funcionamento de 07:00 às 16:00 horas), falar com **Jailson.**

4.2.7. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens imóveis, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

4.2.8. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s). Após a licitação e/ou arrematação não



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Edital e nem reivindicações posteriores.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

5.1. O imóvel objeto do leilão será alienado **no estado em que se encontra, sem garantia**, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao Leiloeiro **qualquer responsabilidade por vícios, defeitos ocultos ou aparentes**, bem como por **providências relacionadas à regularização, benfeitorias, demolições, desocupação ou quaisquer outras medidas necessárias após a arrematação.**

5.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e/ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para o leilão, através da plataforma.

7. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

7.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, no Anexo I e no portal <https://minhaconta.licitardigital.com.br/oauth2/in/>.

7.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo I, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

7.2.1. A licitante classificada como provisoriamente vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da abertura de diligência pelo Leiloeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Lances automáticos: O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta de lance



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉZIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

7.6. A Comissão de Leilão se reserva o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

7.7. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

7.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

7.9. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.

7.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

7.11. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

7.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

7.13. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

8. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS E DO PAGAMENTO

8.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

8.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº 14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Prefeita Municipal a homologação do certame.

8.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

8.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 9.4.

8.5. O pagamento do valor de arrematação dos bens será realizado conforme os grupos de lotes abaixo:

8.5.1. O valor será pago em **2 (duas) parcelas**, sendo a **primeira** em até **5 (cinco) dias corridos** após a **declaração do vencedor**, e a **outra** em **mensalidade consecutiva**.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário por meio da conta:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0159

CONTA: 728960906-0

CÓDIGO: 0146

8.7. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação.

8.8. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas.

8.09. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:

8.10.1. Valor de **10% (dez por cento)** do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;

8.11. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

9.1. A transferência da propriedade do imóvel correrá **por conta exclusiva do arrematante**, compreendendo todas as **despesas com escritura pública, registro em cartório, ITBI, certidões, taxas, impostos e emolumentos**, bem como quaisquer outros custos necessários à efetivação da transferência da titularidade junto aos órgãos competentes.

9.2. O arrematante declara-se ciente de que será **inteiramente responsável pela regularização da situação jurídica, fiscal e documental do imóvel**, assumindo todos os ônus, tributos e encargos eventualmente incidentes, inclusive aqueles que venham a ser apurados após a arrematação.

9.3. Após a lavratura da respectiva escritura e/ou emissão da Carta de Arrematação, o arrematante deverá providenciar a **transferência da propriedade e o registro no Cartório de Registro de Imóveis competente**, no prazo legal aplicável, atendendo integralmente às exigências previstas na legislação vigente.

9.4. O arrematante será igualmente responsável pela **retirada de eventuais identificações, placas, numerações ou marcas** que vinculem o bem ao Comitente/Vendedor, bem como pela **desocupação, demolição ou regularização de construções existentes**, se necessário.

9.5. Caso o imóvel esteja **ocupado**, caberá exclusivamente ao arrematante **adotar as medidas cabíveis para sua desocupação**, não assistindo ao Comitente/Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade sobre tal situação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 3 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.

11.3. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

11.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

11.6. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

11.7. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de incluir, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

11.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

11.9. Faz parte integrante deste edital: **Anexo I – Relação dos Bens Móveis**, Anexo II – Minuta de Contrato.

Divinópolis/MG, 06 de março 2026.

Lucas Henrique Freitas de Paula
Secretário de Administração



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

Anexo I – Relação dos Bens Móveis

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR
01	Imóvel Matrícula 58.255 - Área de Equipamentos 2 "A", situado à Rua C, localizado no Loteamento Cedro do Líbano III, Divinópolis - MG, com as seguintes características: Frente: 14,13m, confrontando com a Rua E; Fundos: 42,09m, confrontando com Área de Servidão da quadra E; Lado direito: 89,90m, sendo 74,40m confrontando com Área de Servidão da quadra E e 15,50m confrontando com Rua C. Lado esquerdo: 58,95m confrontando com Área de Equipamentos 2 "B"; Totalizando uma área de 1.300,16 m².	01	R\$ 106.729,61
02	Imóvel Matrícula 58.256 - Área de Equipamentos 2 "B", situado à Rua E, localizado no Loteamento Cedro do Líbano III, Divinópolis - MG, com as seguintes características: Frente: 9,50m, confrontando com a Rua E; Fundos: 10,00m, confrontando com Área de Servidão da quadra E; Lado direito: 58,95m, confrontando com Área de Equipamentos Comunitários 2 "A"; Lado esquerdo: 58,84m confrontando com Área de Equipamentos 2 "C"; Totalizando uma área de 574,07 m².	01	R\$ 50.070,50
03	Imóvel Matrícula 58.257 - Área de Equipamentos 2 "C", situado à Rua E, localizado no Loteamento Cedro do Líbano III, Divinópolis - MG, com as seguintes características: Frente: 10,00m, confrontando com a Rua E; Fundos: 10,00m, confrontando com Área de Servidão da quadra E; Lado direito: 58,84m, confrontando com Área de Equipamentos Comunitários 2 "B"; Lado esquerdo: 58,74m confrontando com Área de Equipamentos 2 "D"; Totalizando uma área de 587,91 m².	01	R\$ 51.277,63
04	Imóvel Matrícula 58.258 - Área de Equipamentos 2 "D", situado à Rua E, localizado no Loteamento Cedro do Líbano III, Divinópolis - MG, com as seguintes características: Frente: 10,00m, confrontando com a Rua E; Fundos: 10,00m, confrontando com Área de Servidão da quadra E; Lado direito: 58,74m, confrontando com Área de Equipamentos Comunitários 2 "C"; Lado esquerdo: 58,64m, sendo 38,64m, confrontando com Área Verde 1 e 20,00 m confrontando com Área de Equipamentos 2 "E"; Totalizando uma área de 586,87 m².	01	R\$ 51.186,91
05	Imóvel Matrícula 58.264 Área de Equipamentos 3 "A", situado à Rua H, localizado no Loteamento Cedro do Líbano III, Divinópolis - MG, com as seguintes características: Frente: 15,94m, confrontando com a Rua H; Fundos: 47,43m, confrontando com Área de Servidão da Quadra K; Lado direito: 61,29m, confrontando com Área	01	R\$ 81.295,76



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR
	de Servidão da Quadra K; Lado esquerdo: 69,02m, confrontando Área de Equipamentos Comunitários 3 "B"; totalizando uma área de 1.114,19 m ² .		
06	Imóvel Matrícula 58.265 - Área de Equipamentos 3 "B", situado à Rua H, localizado no Loteamento Cedro do Líbano III, Divinésia - MG, com as seguintes características: Frente: 11,00m, confrontando com a Rua H; Fundos: 9,00m, confrontando com Área de Servidão da Quadra K; Lado direito: 69,02m, confrontando Área de Equipamentos Comunitários 3 "A"; Lado esquerdo: 74,89m, confrontando Área de Equipamentos Comunitários 3 "C"; totalizando uma área de 657,36 m ² .	01	R\$ 67.149,06
07	Imóvel Matrícula 58.266 - Área de Equipamentos 3 "C", situado à Rua H, localizado no Loteamento Cedro do Líbano III, Divinésia - MG, com as seguintes características: Frente: 11,00m, confrontando com a Rua H; Fundos: 9,00m, confrontando com Área de Servidão da Quadra K; Lado direito: 74,89m, Área de Equipamentos Comunitários 3 "B"; Lado esquerdo: 81,01m, confrontando com Área Verde 2; totalizando uma área de 719,26 m ² .	01	R\$ 104.960,18
08	Imóvel Matrícula 58.268 - Área de Equipamentos VI "B", situado à Rua D, localizado no Loteamento Cedro do Líbano III, Divinésia - MG, com as seguintes características: Frente: 10,16m, confrontando com a Rua D; Fundos: 10,22m, confrontando com Gleba A-1, pertencente a Mário Cérgio Alves; Lado direito: 22,00m, confrontando com a Área de Equipamentos Urbanos VI "C"; Lado esquerdo: 22,31m, confrontando com a Área de Equipamentos Urbanos VI "A"; totalizando uma área de 221,20 m ² .	01	R\$ 28.939,66
09	Imóvel Matrícula 58.269 - Área de Equipamentos VI "C", situado à Rua D, localizado no Loteamento Cedro do Líbano III, Divinésia - MG, com as seguintes características: Frente: 10,18m, confrontando com a Rua D; Fundos: 11,12m, confrontando com Gleba A-1, pertencente a Mário Cérgio Alves; Lado direito: 21,61m, confrontando com a Área de Equipamentos Urbanos VI "D"; Lado esquerdo: 22,00m, confrontando com a Área de Equipamentos Urbanos VI "B"; totalizando uma área de 228,60 m ² .	1	R\$ 24.629,96